

BAI RENDIMENTO LOENGO - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO

RELATÓRIO E CONTAS

30 de Junho de 2020

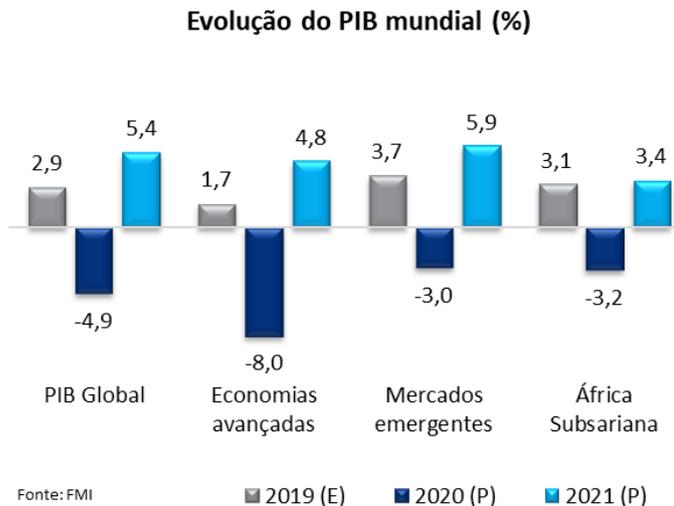


1. Enquadramento Macroeconómico

O presente enquadramento macroeconómico e financeiro foi elaborado pelo Direcção de Planeamento e Controlo do Banco Angolano de Investimentos, S.A..

1.1. Contexto Internacional

O ano de 2020 está a ser fortemente marcado pelos impactos globais da pandemia da COVID-19¹. Segundo o update de Junho do World Economic Outlook do Fundo Monetário Internacional (FMI), a previsão de queda do PIB global quase duplicou, tendo sido antecipada contracções de mais de 2 dígitos para alguns países europeus.



O FMI aumentou as suas previsões de contracção da economia global, estando agora a antecipar uma recessão económica de 4,9% em 2020, quando em Abril antevia uma queda de 3%. A maior parte das projecções de consultoras e outras instituições internacionais atribui impacto maior às economias mais desenvolvidas. O FMI espera que nas economias avançadas, a queda seja este ano de 8%, com realce para os países da Zona Euro, onde a França, Itália e a Espanha devem ressentir quedas do PIB de mais de 12%.

A economia dos EUA teve uma queda homóloga de 5% no primeiro trimestre deste ano, uma forte desaceleração face ao crescimento de 2,1% registado no último trimestre de 2019. Tratou-se do maior recuo desde a crise financeira de 2008/2009, altura em que registou uma queda de mais de 8%. Na Zona Euro, também houve um recuo de 3,1% no primeiro trimestre de 2020, em comparação com o mesmo período do ano passado, a maior queda desde 1995. No continente africano, realce para a África do Sul, que registou uma contracção homóloga de 2% no primeiro trimestre, após a queda de 1,4% do trimestre anterior, e para a Nigéria, o crescimento homólogo abrandou no primeiro trimestre, passando de 2,6% nos últimos 3 meses de 2019 para 1,9%. Entre as economias emergentes, destaca-se o PIB da China, que recuou 6,8% em termos homólogos no primeiro trimestre deste ano, a primeira contracção desde 1992.

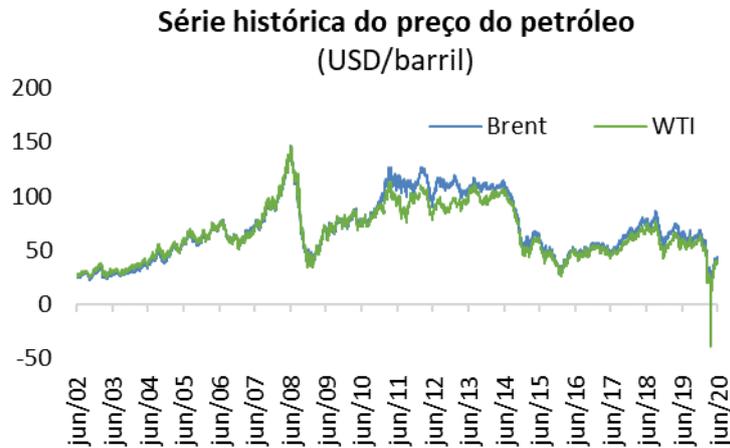
Mercado Petrolífero

O mercado petrolífero está a experimentar um período ímpar na sua história, que começou em Abril último, com o forte choque nos preços observado depois da guerra de produção² entre a Rússia e a Arábia Saudita, o que se associou aos efeitos da COVID-19.

¹ Do inglês, Coronavirus disease 2019

² A guerra foi desencadeada após a não concretização de um acordo entre a OPEP e seus aliados para redução da produção, em Março deste ano, quando a Rússia recusou a proposta do cartel de um corte colectivo suplementar de 1,5 milhões de barris por dia até ao fim deste ano. Consequentemente, a Arábia Saudita anunciou que a partir de Abril iria aumentar a sua produção individual para um recorde de 12,3 milhões de barris por dia.

Os dados OPEP mostram que entre o final de 2019 e o primeiro trimestre deste ano, a procura mundial caiu de 99,7 milhões de barris por dia para 92,4 milhões de barris diários, ao passo que a oferta global aumentou cerca de 500 mil barris por dia para 100,14 milhões de barris diários.



Fonte: Bloomberg

Os cortes têm sido conduzidos, essencialmente, pela OPEP e seus aliados, que após o falhanço de Março último, chegaram finalmente a um acordo histórico para cortar a produção, em quase 10 milhões de barris, cerca de 10% da oferta global. Com este esforço, os preços do barril voltaram a subir, após a queda histórica registada em Nova Iorque, situando-se actualmente acima dos 40 USD por barril. A subida nos preços tem por base a reabertura gradual das economias e a retoma do consumo de combustível.

1.2. Contexto Nacional

1.2.1. Impactos da COVID-19 e medidas de apoio à economia

No dia 27 de Março 2020, através do Decreto Presidencial 81/20, o Governo declarou Estado de Emergência, o primeiro da história angolana, com o objectivo de conter a propagação da pandemia da COVID-19 no país. O diploma estabeleceu um conjunto de medidas como o confinamento e o encerramento de quase todas as actividades que promoviam a circulação e implicariam a aglomeração de pessoas. Encerraram-se igualmente as fronteiras para evitar a importação de novos casos da doença.

Visando conter os impactos, foi publicado o Decreto Presidencial nº 96/20, que definiu as principais linhas de actuação do Governo:

- (i) Utilização de 1,5 mil milhões de USD do Fundo Soberano de Angola para apoio orçamental;
- (ii) Aceleração do Programa de Privatizações (PROPRIV);
- (iii) Concessão de autorização ao Instituto Nacional de Segurança Social (INSS) para investir em títulos do Tesouro;
- (iv) Suspensão do pagamento em cash de atrasados;
- (v) Negociação para adiamento do pagamento de 50% da dívida interna (rollover);
- (vi) Adesão do país às linhas de financiamento para a COVID-19;
- (vii) Isenção do IVA e direitos aduaneiros para mercadorias com fins humanitários e de doações;
- (viii) Suspensão de exportação de bens alimentares e equipamentos médicos.

Resumo das medidas operacionais de apoio à economia

Âmbito	Objectivo	Medida
Impostos	Aliviar a pressão sobre a tesouraria	i. Alargar, para o dia 29 de Maio e para o dia 30 de Junho, os prazos limites da liquidação do Imposto Industrial do Grupo B e A, respectivamente;
		ii. Atribuir crédito fiscal de 12 meses sobre o IVA na importação de bens de capital e de matéria-prima para a produção de bens do PRODESI.
Salários	Aliviar a pressão sobre a tesouraria	i. Diferimento do pagamento da contribuição da segurança social referente ao 2º Trimestre de 2020 para o 2º semestre.
Apoio Financeiro	Assegurar o apoio financeiro para a manutenção mínima dos níveis de actividades das micro, pequenas e médias empresas do sector produtivo	i. Linha de financiamento do FADA, no valor de 15 mil milhões de Kz, para a agricultura;
		ii. Linha de financiamento do BDA, no valor de 26,4 mil milhões de Kz, para os operadores do comércio e distribuição de produtores nacionais;
		iii. Linha de financiamento do BDA, no valor de 13,5 mil milhões de Kz para agricultura e pecuária;
		iv. Linha de financiamento do BDA, no valor de 750 milhões de Kz, para cooperativas de cada província nos sectores da agricultura e pescas;
		v. Linha de financiamento do FACRA, através do BDA, no valor de 3 mil milhões de Kz, para investimentos no capital próprio de cooperativas da agricultura, pecuária e pescas;
		vii. Linha de crédito do FACRA, no valor de 4 mil milhões de Kz, para diversos sectores da economia;
		viii. Acompanhamento pelo ministério da Economia as operações de crédito realizadas com as linhas de crédito obtidas com financiamento externo garantido pelo Estado.
		Burocracia sobre as empresas
ii. Obrigatoriedade de emissão do alvará comercial apenas para as actividades de comercialização de bens alimentares diversos, medicamentos, automóveis, combustíveis, lubrificantes e produtos químicos;		
iii. Extinguir a obrigação de licenciamento de contratos de gestão, prestação de serviços estrangeiro no BNA e no Ministério da Economia e Planeamento;		
Mobilidade	Assegurar a mobilidade	i. Credenciar os trabalhadores do sector privado; a fim de garantir a sua mobilidade.
Famílias	Agregados de famílias em situação de risco	i. Transferir para os salários dos trabalhadores, o valor do desconto para a segurança social nos meses de Abril, Maio e Junho de 2020;
		ii. Disponibilizar 315 milhões de Kz para o Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher, para desenvolver campanhas de distribuição de bens da cesta básica;
		iii. Início em Maio de 2020 a primeira fase do Programa de Transferências Sociais Monetárias;
Economia informal	Acelerar a transição da actividade informal para o sector formal	i. Elaborar e executar um plano de acção de formalização e organização do comércio informal;
		ii. Elaborar e executar de um plano de acção de fomento dos meios de pagamentos digitais.

1.2.2. Evolução dos indicadores

O Governo reviu o OGE 2020³, motivado pela queda acentuada do preço do petróleo verificada desde o início de Março e pelo impacto das medidas de confinamento devido ao combate à COVID-19. A proposta para o novo orçamento passou a considerar um preço do petróleo de 33 USD por barril, uma inflação de 25% e uma taxa de câmbio que deveria estar contida no intervalo 562,505 e 616,941 USD/Kz⁴. Na proposta, também foi revista a previsão de crescimento do PIB, de 1,2% para uma contracção de 3,6%.

³ No momento da elaboração deste documento, a proposta de revisão do OGE 2020 encontrava-se em apreciação na Assembleia Nacional, desde o dia 3 de Julho do corrente ano.

⁴ Não obstante a taxa de câmbio não ser divulgada, deduziu-se a taxa de câmbio através das receitas petrolíferas, tendo como referência taxas efectivas para impostos petrolíferos entre 31% e 34% utilizada em momentos que o preço do petróleo foi similar ao actual.

Nos primeiros seis meses deste ano, a dívida pública titulada atingiu cerca de 584 mil milhões de Kz, representando um aumento de 6% face à dívida obtida no mesmo período de 2019. O aumento de 160% das emissões das Obrigações do Tesouro, compensou a queda de 52% dos Bilhetes do Tesouro.

Colocação líquida (mil milhões de Kz)

mil milhões Kz		2019 (jan-jun)	2020 (jan-jun)	Var.
BT	Oferta	1 463	637	-56%
	Emissão	399	191	-52%
	Resgate	472	220	-53%
	C. líquida	- 73	- 29	-
OT	Oferta	372	687	84%
	Emissão	151	392	160%
	Resgates	377	933	147%
	C. líquida	- 226	- 541	-
Total Emissão		550	584	6%
Total Resgate		850	1 154	36%

Fonte: SIGMA

Taxas de juro dos títulos do Tesouro (%)

Títulos	Maturidade	jun/19	dez/19	jun/20
BT	91 dias	12,07	-	16,00
	182 dias	16,94	12,00	17,50
	364 dias	16,17	14,68	18,50
OT-NR	1,5 anos	-	-	22,50
	2 anos	22,00	22,25	22,73
	3 anos	23,00	23,25	23,59
	4 anos	-	-	-

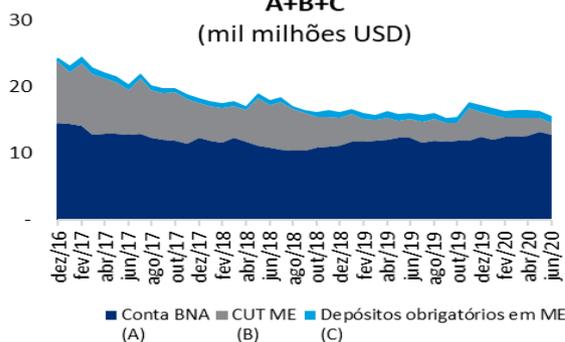
Fonte: SIGMA/BNA

Em Junho deste ano, as taxas de juro para emissão dos Bilhetes do Tesouro situaram-se nos 16,00%, 17,50% e 18,50% para as maturidades de 91, 182 e 364 dias, respectivamente, evidenciando aumentos entre 0,04 e 3,08 pontos percentuais (p.p.) face às observadas no mesmo período de 2019. Já para as OT's, as taxas das emissões para as obrigações não reajustáveis evidenciaram aumentos de até 0,23 p.p., para 22,50%, 22,73%, 23,59% e 24,50%, para os prazos de 1,5, de 2, de 3 e de 4 anos, na mesma ordem.

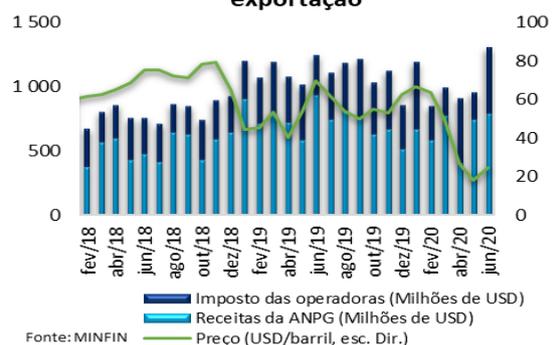
Quanto às receitas fiscais petrolíferas, foram arrecadados cerca de 4,2 mil milhões de USD, o que representou uma queda homóloga de 31%, provocada pela queda do preço e da quantidade exportada.

Já no que toca às receitas fiscais não petrolíferas, foram arrecadadas, entre Janeiro e Abril de 2020⁵, 816,6 mil milhões de Kz, um aumento face aos 568,5 mil milhões de Kz do mesmo período do ano anterior. Por seu lado, as Reservas Internacionais Líquidas atingiram no final de Junho cerca de 10,4 mil milhões de USD, uma ligeira subida de 2% face a Junho de 2019, ficando acima do limite do FMI.

Reservas Internacionais Brutas A+B+C (mil milhões USD)



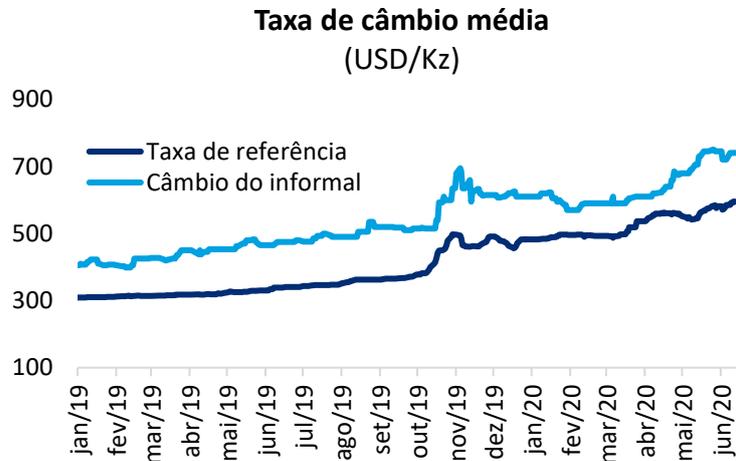
Receitas petrolíferas vs preço de exportação



Olhando para o rating de Angola, a Fitch desceu a classificação do País de B para B-, com perspectiva estável e a Moody's colocou o rating em CCC+, uma classificação de não investimento. As agências justificaram as suas decisões com o impacto da queda na produção petrolífera e a depreciação cambial acima do esperado, que aumentou os níveis da dívida indexada e externa, quando convertida em kwanzas.

⁵ No fecho desta edição, os dados da AGT sobre este tema reportavam apenas até Abril 2020.

No mercado cambial, continuou-se o aprofundamento dos ajustes para a flexibilização do mercado, com realce para a introdução da plataforma de negociação da Bloomberg FXGO. Nos seis primeiros meses de 2020, a soma das divisas vendidas pelo BNA e pelas petrolíferas totalizou 3,8 mil milhões de USD, uma redução de 10,7% em relação ao primeiro semestre de 2019. A taxa de câmbio média depreciou cerca de 41% no mercado primário e 59% no mercado paralelo face ao período homólogo de 2019.



Fonte: BNA/Mercado informal

A taxa de inflação homóloga iniciou uma nova tendência crescente, atingindo os 22,62% no final do primeiro semestre de 2020, uma aceleração de mais de 5 p.p. face a Junho 2020. O maior aumento de preços foi verificado na classe dos hotéis, cafés e restaurantes.

Relativamente à política monetária, observa-se que a sua condução também levou em conta os efeitos decorrentes da pandemia da COVID-19, visando um maior equilíbrio entre o objectivo de controlo de preços e de apoio à economia. O banco central manteve a taxa BNA nos 15,50%, mas utilizou-se de outros instrumentos para o alcance dos objectivos preconizados, com realce para a disponibilização de duas linhas de liquidez, uma para compra de títulos a empresas e outra para os bancos comerciais.

No Mercado Monetário Interbancário (MMI), a troca de liquidez entre os bancos foi de 3,9 biliões de Kz, um aumento significativo (+123,7%) em relação ao mesmo período de 2019, o que impôs uma tendência de queda à luibor, com a maturidade overnight a passar de 22,5% para 15,4%.

O stock de crédito concedido pela banca ao sector privado atingiu 3,9 biliões de Kz no final do semestre, abaixo dos 6,7 biliões de Kz concedidos ao Governo Central. Quanto aos agregados monetários, o M2 (totalidade dos depósitos e as notas e moedas em poder do público) teve um crescimento homólogo de 33%, impulsionado pela componente em moeda estrangeira, que reflete em parte o efeito cambial.

Quanto à solidez do sector bancário, observou-se que a banca não ficou imune aos impactos da crise. Os indicadores do BNA evidenciam quedas significativas nos primeiros 5 meses do ano, com realce para a diminuição das rentabilidades, aumento do peso dos custos administrativos e do crédito malparado, que se situou nos 34,5%, acima dos 29,4% do período homólogo.

Por fim, na BODIVA, o valor negociado atingiu 626,6 mil milhões de Kz nos seis primeiros meses de 2020, o que espelha uma subida de 46,7% face aos seis primeiros meses de 2019, tendo o BAI detido a maior quota de mercado, com cerca de 26%, seguido do BFA, com 25%.

2. Política de Investimentos

O Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado BAI Rendimento Loengo (“Fundo” ou “BAI Rendimento Loengo”) tem como objectivo proporcionar uma alternativa de investimento em relação aos produtos tradicionais através da constituição e gestão de uma carteira de valores e activos predominantemente mobiliários, nos termos da lei e do Regulamento de Gestão do Fundo.

De acordo com o Regulamento de Gestão, o Fundo deverá deter, em permanência, no mínimo 90% do seu activo total investido em Bilhetes do Tesouro, valores mobiliários emitidos ou garantidos pelo Estado Angolano e depósitos a prazo.

Face ao acima exposto, a estratégia de gestão do Fundo tem como base a análise fundamental e macroeconómica, sendo este o pilar que suporta o objectivo de antecipar o comportamento das taxas de juro. O activo mais utilizado, para a persecução do seu objectivo, é a dívida soberana não reajustável emitida pela República de Angola.

A gestão do Fundo teve como estratégia a realização integral dos investimentos, logo no momento da sua constituição, procurando desta forma reduzir o risco de taxa de juro, devido ao facto de haver uma expectativa de descida das mesmas, em virtude da tendência de redução da taxa de inflação, bem como de uma possível descida da taxa de juro do BNA, a qual se veio a materializar no dia 24 de Maio de 2019. Desde a abertura até ao período de referência, a gestão do Fundo realizou reinvestimentos sempre que ocorreram pagamentos de cupão, de modo a maximizar a rentabilidade do fundo.

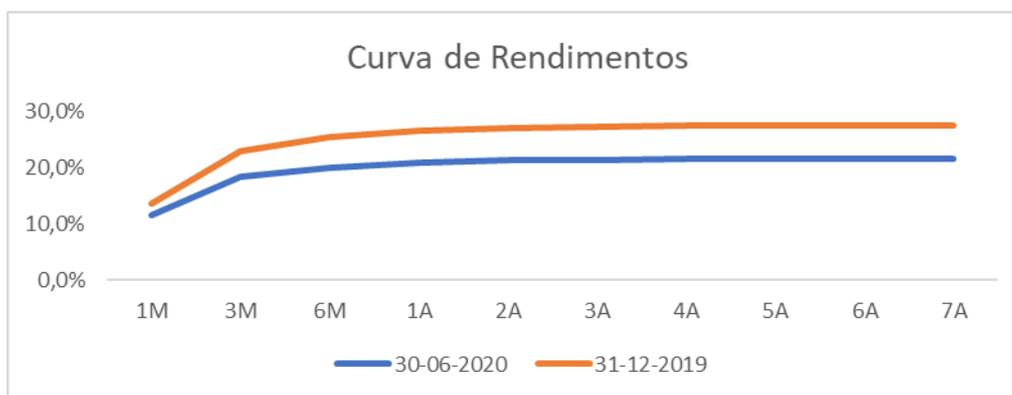
3. Actividade do Fundo

No dia 23 de Setembro de 2019 foi concluída com sucesso a comercialização do Fundo, tendo sido colocado capital no montante de 557.481.000 AOA.

O valor líquido global do Fundo, a 30 de Junho de 2020, ascendia a 658.348.861 AOA. Entre a data do início de actividade e 30 de Junho de 2020, o Fundo gerou um resultado líquido de 100.867.861 AOA, cuja desagregação é apresentada na tabela seguinte:

Descritivo	Período compreendido entre 01-01-2020 e 30-06-2020	Período compreendido entre 23-09-2019 e 31-12-2019	Total
Proveito e Ganhos			
Juros e Outros Rendimentos	47.658.342	24.951.652	72.609.994
Ajustes Positivos ao Valor de Mercado	32.502.386	16.049.939	48.552.325
Total	80.160.728	41.001.591	121.162.319
Custos e Perdas			
Ajustes Negativos ao Valor de Mercado	-	-	-
Impostos	3.355.117	2.812.771	6.167.888
Comissões	7.503.331	5.108.930	12.612.261
Custos e Perdas Operacionais	981.895	532.414	1.514.309
Total	11.840.343	8.454.116	20.294.459
Resultado do Fundo	68.320.385	32.547.476	100.867.861

O resultado do Fundo foi obtido, essencialmente, através dos juros gerados pelos títulos que detém em carteira. Existem obrigações que apresentam uma variação pouco expressiva, em virtude dos movimentos ocorridos na curva de rendimentos, cuja variação tem sido no sentido de subida das taxas nos diversos prazos, tal como podemos constatar pelo quadro abaixo. Este movimento é resultante, essencialmente da escassez de liquidez no mercado de capitais. Os principais factores que contribuem para esta subida das yields foram a desvalorização cambial ocorrida, em virtude da liberalização do mercado cambial, bem como o aumento das reservas obrigatórias, em moeda nacional, junto do BNA.



Fonte: BODIVA

A composição da carteira do Fundo, a 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, era a seguinte:

Activo do Fundo	30-06-2020	31-12-2019
	% VLG*	% VLG*
Depósitos à ordem	6,70%	0,98%
Obrigações do Tesouro Não Indexadas	93,24%	98,79%
Outros activos	0,07%	0,22%

* Valor Líquido global do Fundo

O activo mais representativo do Fundo são as Obrigações do Tesouro não reajustáveis, pelo facto do mercado secundário apresentar, actualmente, taxas de rendimento mais elevadas do que o mercado primário de Bilhetes de Tesouro. Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o conjunto destas aplicações representavam, respectivamente, 93,24% e 98,79% do valor líquido global do Fundo, dentro do limite definido no Regulamento de Gestão, que estabelece que estas aplicações deverão representar pelo menos 90% do valor líquido global do Fundo.

Devido ao facto do Fundo ser constituído, maioritariamente, por Obrigações do Tesouro transaccionadas em bolsa fica sujeito a uma maior volatilidade, em parte explicada pela pouca profundidade e falta de liquidez do mercado de capitais. Essa volatilidade é visível ao analisarmos a evolução do valor da unidade de participação:



O Fundo apresenta uma rentabilidade anualizada desde o seu início de 24,11%, tendo tido a seguinte evolução:

Data	Valor da unidade de participação	Rentabilidade anualizada	
		Mensal	Desde o início
30-09-2019	998,03	-9,79%	-9,79%
31-10-2019	1.065,80	116,76%	84,44%
30-11-2019	1.027,48	-35,95%	15,67%
31-12-2019	1.058,38	41,75%	23,27%
31-01-2020	1.044,80	-14,11%	13,09%
28-02-2020	1.134,88	193,90%	33,95%
31-03-2020	1.148,85	14,98%	30,55%
30-04-2020	1.149,57	0,77%	26,02%
31-05-2020	1.166,30	18,54%	25,07%
30-06-2020	1.180,94	16,38%	24,11%

Luanda, 26 de Agosto de 2020

O Conselho de Administração

Ana Regina Jacinto da Silva Correia Victor (Presidente)

Francisco Manuel Pascoal de Brito (Administrador)

Kelson Lobo Ivo Cardoso (Administrador)

Demonstrações Financeiras em 30 de Junho de 2020



BAI RENDIMENTO LOENGO - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA O PERÍODO DE SEIS
MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2020
(Montantes expressos em Kw anzas - AOA)

RUBRICAS	Notas	30-06-2020
Proveitos		
Juros e outros rendimentos		
Carteira de títulos	8	47.658.342
Ajustes positivos ao valor de mercado	5 e 8	32.502.386
TOTAL DE PROVEITOS		80.160.728
Despesas		
Impostos	7	3.355.117
Comissões	9	7.503.331
Custos e perdas operacionais		
Prestação de serviços	10	981.895
TOTAL DE DESPESAS		11.840.343
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		68.320.385

O Anexo faz parte integração desta demonstração.



BAI RENDIMENTO LOENGO - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO DE SEIS
MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2020
(Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

RUBRICAS	30-06-2020
Fluxos de Caixa de juros e outros rendimentos	
Recebimentos inerentes à carteira de títulos	47.824.000
FLUXOS DE CAIXA DOS RECEBIMENTOS	47.824.000
Fluxos de caixa de impostos	
Pagamento de custos inerentes aos impostos pagos em Angola	2.651.088
Fluxos de caixa de comissões	
Pagamentos de custos de comissão de gestão	5.083.425
Pagamentos de custos de outras comissões	1.461.358
FLUXOS DE CAIXA DOS PAGAMENTOS	6.544.783
SALDO DOS FLUXOS MONETÁRIOS DO PERÍODO	41.279.217
SALDO EM DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO	5.851.342
SALDO EM DISPONIBILIDADE NO FIM DO PERÍODO	44.479.471

O Anexo faz parte integrante desta demonstração.



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 (Montantes expressos em Kwanzas – AOA)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A constituição do BAI Rendimento Loengo – Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado de Subscrição Pública (“Fundo” ou “BAI Rendimento Loengo”) foi autorizada pela Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”), em 20 de Agosto de 2019, tendo iniciado a sua actividade em 23 de Setembro de 2019, após o período de comercialização que finalizou no dia 23 de Setembro de 2019.

O Fundo foi constituído com a duração de um ano contado a partir da data de início da actividade, não tendo intenção nem necessidade de entrar em liquidação ou de reduzir significativamente a sua actividade antes da maturidade prevista, não sendo também, de acordo com o Regulamento de Gestão, permitida qualquer prorrogação da sua data de liquidação, deste modo, está prevista a liquidação do Fundo no dia 23 de Setembro de 2020.

O seu objectivo consiste em proporcionar uma alternativa de investimento em relação aos produtos tradicionais, através da constituição e gestão de uma carteira de valores e activos predominantemente mobiliários, nos termos da lei e do seu Regulamento de Gestão. Assim, de acordo com a política de investimento, o património do Fundo será composto, em permanência por, no mínimo 90%, do seu activo total investido em Bilhetes do Tesouro, valores mobiliários emitidos ou garantidos pelo Estado Angolano e depósitos a prazo. O Fundo apenas efectuará aplicações na República de Angola em activos denominados em Kwanzas.

O Fundo é gerido pela BAIGEST – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. (“Sociedade Gestora” ou “BAIGEST”). As funções de banco depositário e entidade comercializadora são exercidas pelo Banco Angolano de Investimentos, S.A. (“Banco BAI”).

As Demonstrações Financeiras e as Notas são denominadas em Kwanzas (AOA), excepto quando expressamente indicado.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas com base nos livros e registos contabilísticos do Fundo e de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Organismos de Investimento Colectivo, nos termos do Regulamento da Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”) n.º 9/16, de 6 de Julho. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no princípio da continuidade das operações e do acréscimo, respeitando as características da relevância e fiabilidade e em obediência aos princípios contabilísticos da consistência, materialidade, não compensação de saldos e comparabilidade.

2.2 Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas e critérios valorimétricos mais significativos utilizados na preparação das demonstrações financeiras do Fundo foram os seguintes:

a) Especialização dos exercícios

Os proveitos e custos são reconhecidos em função do período de vigência das operações, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, sendo registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.



b) Carteira de títulos e valores mobiliários

A carteira de títulos e valores mobiliários do Fundo, a qual é composta por Obrigações do Tesouro não reajustáveis, encontra-se classificada na categoria de activos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 5).

São considerados activos financeiros ao justo valor através de resultados, os títulos adquiridos com o objectivo de serem activa e frequentemente negociados.

Os títulos registados ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição, por se entender ser a melhor estimativa do justo valor naquela data, sendo as despesas directamente atribuíveis à aquisição do activo reconhecidos em resultados do período. Posteriormente, são valorizados ao justo valor, sendo o respectivo proveito ou custo proveniente da valorização reconhecido em resultados do período.

Tratando-se o justo valor da quantia pela qual um activo poderia ser trocado por outro, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a efectuar a transacção, a melhor evidência do mesmo é a existência de preços cotados num mercado activo. No entanto, caso não exista um mercado activo, o justo valor poderá ser determinado através de técnicas de valorização.

Neste contexto, a determinação do justo valor tem em conta a seguinte hierarquia de valorização:

- i. Preços cotados (não ajustados) dos activos ou passivos em mercados activos a que a entidade tem acesso à data da mensuração.
- ii. Dados directa ou indirectamente observáveis para o activo, os quais incluem:
 - a. preços cotados de activos ou passivos semelhantes em mercados activos;
 - b. preços cotados de activos idênticos ou semelhantes em mercados não activos;
 - c. dados distintos dos preços cotados observáveis em intervalos de cotações habituais;
 - e
 - d. dados confirmados pelos mercados.
- iii. Dados não observáveis de mercado para mensurar um activo financeiro pelo justo valor na ausência de dados observáveis relevantes, permitindo assim reflectir os pressupostos que os participantes no mercado considerariam na definição do preço, nomeadamente sobre o risco.

O Fundo encontra-se a adoptar a segunda técnica de valorização, atendendo a que o Conselho de Administração da Sociedade Gestora considera que não existe um mercado activo que permita determinar uma estimativa razoável do justo valor dos títulos e valores mobiliários emitidos pelo Estado Angolano com base em preços observáveis de mercado. Dessa forma, os títulos e valores mobiliários são valorizados através de um modelo desenvolvido internamente baseado nas curvas de rendimento de Bilhetes do Tesouro e Obrigações do Tesouro não reajustáveis publicadas pela Bolsa de Dívida e Valores de Angola ("Bodiva").

De acordo com o Artigo 30.º do Regulamento n.º 4/14 de 30 de Outubro, a data de referência considerada para efeitos de avaliação de instrumentos financeiros não negociados em mercado regulamentado não pode ser superior a mais de 15 dias face à data de cálculo do valor das unidades de participação.

As valias resultantes da alteração do justo valor desta categoria de títulos são registadas directamente em resultados, nas rubricas "Ajuste positivo ao valor de mercado" ou "Ajuste negativo ao valor de mercado" (Nota 8), conforme aplicável.

c) Juros de aplicações

Os juros das aplicações são reconhecidos na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos. Os juros são registados na rubrica "Juros e outros rendimentos - Disponibilidades" (Nota 8).



d) Rendimentos de títulos de dívida pública

A rubrica “Juros e outros rendimentos – Carteira de títulos” corresponde a rendimentos de Obrigações do Tesouro não reajustáveis. Estes rendimentos são registados na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos (Nota 8).

e) Comissões

Comissão de gestão

De acordo com o Regulamento de Gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a Sociedade Gestora cobrará uma comissão nominal fixa anual de gestão de 1,75% sobre o valor líquido global do Fundo antes de comissões e taxa de supervisão, devendo ser paga mensal e postecipadamente.

A comissão de gestão é registada nas rubricas “Outras obrigações – Diversos” e “Despesas - Comissões” (Notas 7 e 9, respectivamente).

Comissão de depositário

De acordo com o Regulamento de Gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a entidade depositária cobrará uma comissão nominal fixa anual de 0,25%, sobre o valor líquido global do Fundo antes de comissões e taxa de supervisão, devendo ser paga mensal e postecipadamente.

A comissão de depósito é registada nas rubricas “Outras obrigações – Diversos” e “Despesas - Comissões” (Notas 7 e 9, respectivamente).

Comissão de corretagem e liquidação

A comissão de corretagem e liquidação cobrada pelo intermediário financeiro Banco Angolano de Investimentos, S.A. e pela Central de Valores Mobiliários (“CEVAMA”) constitui um encargo para o Fundo, sendo aplicada a operações de aquisição e liquidação de títulos e valores mobiliários, bem como filiação e manutenção de emitentes, realizadas junto destas entidades (Nota 9).

f) Unidades de participação

O valor da unidade de participação é calculado diariamente nos dias úteis e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram, o montante de comissões e encargos suportados até ao momento da valorização da carteira.

g) Taxas

Taxa de supervisão

A taxa de supervisão cobrada pela Comissão do Mercado de Capitais constitui um encargo do Fundo, sendo calculada por aplicação de uma taxa semestral sobre o valor líquido global do Fundo no final de cada semestre. De acordo com o Artigo 12.º do Regime Jurídico das Taxas no Mercado de Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 139/18 de 4 de Junho, a taxa semestral em vigor é de 0,005%, à qual acresce uma componente semestral fixa de AOA 540 000 até ao limite de AOA 8 055 000 (Notas 7 e 9).

h) Impostos

Imposto sobre o rendimento

De acordo com o Artigo 3º do Regime Fiscal dos Organismos de Investimento Colectivo, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 1/14, de 13 de Outubro, o Fundo é sujeito passivo de imposto industrial, devendo os lucros por si obtidos serem tributados. A taxa de imposto industrial é de 7,5% para Fundos mobiliários.

Adicionalmente, o Fundo encontra-se isento de qualquer outro imposto sobre o rendimento, nomeadamente o Imposto sobre a Aplicação de Capitais (“IAC”).

Imposto sobre o valor acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (“IVA”), aprovado pela Lei n.º 7/19 (“Lei 7/19”), publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, e alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, veio introduzir, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

O Fundo, ficou enquadrada, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, despesas eventualmente cobradas ao Fundo (em substituição do Imposto de Consumo). No entanto, certas operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, às quais continuará a ser aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Neste sentido, sendo o Fundo um contribuinte que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que a Sociedade Gestora procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor – com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução

Adicionalmente, o Fundo encontra-se isento de pagamento de IVA sobre as comissões de gestão cobradas pela Sociedade Gestora nos termos da alínea i) do n.º.1 do artigo 12.º constante do anexo III do CIVA, por força da circular n.º 1/DSIVA/AGT/2020 emitida pela Administração Geral Tributária no dia 09 de Abril de 2020.

3. CAPITAL DO FUNDO

A comercialização do Fundo encerrou no dia 23 de Setembro de 2019, tendo sido subscritas 557.481 unidades de participação ao valor unitário de 1.000,00 AOA, perfazendo um total de 557.481.000 AOA. O Fundo foi subscrito por 74 participantes.

O movimento ocorrido no capital do Fundo, no período compreendido entre 1 de Janeiro e 30 de Junho de 2020, foi o seguinte:

Descrição	31-12-2019	Aplicação do resultado	Resultado do período	30-06-2020
Valor base	557.481.000	-	-	557.481.000
Lucros e Prejuízos Acumulados	-	32.547.476	-	32.547.476
Resultado líquido do período	32.547.476	(32.547.476)	68.320.385	68.320.385
	<u>590.028.476</u>	<u>-</u>	<u>68.320.385</u>	<u>658.348.861</u>
Número de unidades de participação	557.481			557.481
Valor das unidades de participação	1.058,38			1.180,94



O movimento ocorrido no capital do Fundo, desde a sua subscrição até 31 de Dezembro de 2019, foi o seguinte:

Descrição	23-09-2019	Aplicação do resultado	Resultado do período	31-12-2019
Valor base	557.481.000	-	-	557.481.000
Resultado líquido do período	-	-	32.547.476	32.547.476
	<u>557.481.000</u>	<u>-</u>	<u>32.547.476</u>	<u>590.028.476</u>
Número de unidades de participação	557.481			557.481
Valor das unidades de participação	1.000,00			1.058,38

Durante o período de actividade do Fundo, o valor líquido global do mesmo, o valor de cada unidade de participação e o número de unidades de participação em circulação no final de cada mês foram os seguintes:

Ano	Meses	Valor líquido global do Fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação
2019	Setembro	556.380.359	998,03	557.481
2019	Outubro	594.165.722	1.065,80	557.481
2019	Novembro	572.802.330	1.027,48	557.481
2019	Dezembro	590.028.476	1.058,38	557.481
2020	Janeiro	582.456.149	1.044,80	557.481
2020	Fevereiro	632.674.037	1.134,88	557.481
2020	Março	640.462.047	1.148,85	557.481
2020	Abril	640.863.433	1.149,57	557.481
2020	Mai	650.190.090	1.166,30	557.481
2020	Junho	658.348.861	1.180,94	557.481

4. DISPONIBILIDADES

Em 30 de Junho de 2020 e em 31 de Dezembro de 2019, esta rubrica é composta por um depósito à ordem, não remunerado, mantido junto do Banco Angolano de Investimentos, S.A. com um saldo de 44.479.471 AOA e 5.851.342 AOA, respectivamente.

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em 30 de Junho de 2020, a carteira de títulos e valores mobiliários é composta por títulos de dívida pública, exclusivamente por Obrigações do Tesouro não reajustáveis. O inventário da carteira de títulos é o seguinte:

Descrição	Data de emissão	Data de aquisição	Data de vencimento	Valor nominal na aquisição	Custo de aquisição	Juro corrido	Valia de capital	Valor de balanço
Obrigações do Tesouro								
OT AOA 16% AOUGDOFF19B8	28-02-2019	26-09-2019	28-02-2021	597.800.000	538.230.221	32.583.385	48.552.325	619.365.931
				<u>597.800.000</u>	<u>538.230.221</u>	<u>32.583.385</u>	<u>48.552.325</u>	<u>619.365.931</u>

O total do custo de aquisição das Obrigações do Tesouro ascende a 538.230.221 AOA, representando a totalidade da carteira de títulos e valores mobiliários, conforme apresentado no quadro acima.

Em 31 de Dezembro de 2019, a carteira de títulos e valores mobiliários era igualmente composta por títulos de dívida pública, exclusivamente por Obrigações do Tesouro não reajustáveis. O inventário da carteira de títulos era o seguinte:

Descrição	Data de emissão	Data de aquisição	Data de vencimento	Valor nominal na aquisição	Custo de aquisição	Juro corrido	Valia de capital	Valor de balanço
Obrigações do Tesouro								
OT AOA 16% AOUODOFF19B8	28-02-2019	26-09-2019	28-02-2021	597.800.000	538.230.221	32.749.043	16.049.939	587.029.203
				<u>597.800.000</u>	<u>538.230.221</u>	<u>32.749.043</u>	<u>16.049.939</u>	<u>587.029.203</u>

Em 30 de Junho de 2020 e em 31 de Dezembro de 2019, a carteira de títulos e valores mobiliários, excluindo os respectivos juros corridos, apresentam a seguinte composição, de acordo com os prazos residuais de vencimento:

	<u>30-06-2020</u>	<u>31-12-2019</u>
Até três meses	-	-
De três a seis meses	-	-
De seis a doze meses	586.782.546	-
Superior a doze meses	-	554.280.160
	<u>586.782.546</u>	<u>554.280.160</u>

O quadro abaixo apresenta as mais valias registadas em 30 de Junho de 2020 e em 31 de Dezembro de 2019, tendo em consideração a valorização dos títulos à sua data de aquisição:

	<u>30-06-2020</u>	<u>31-12-2019</u>
	Ajustes positivos ao valor de mercado (Nota 8)	Ajustes positivos ao valor de mercado (Nota 8)
Obrigações do Tesouro detidas em carteira	32.502.386	16.049.939
	<u>32.502.386</u>	<u>16.049.939</u>

Em 31 de Dezembro de 2019 a carteira de títulos e valores mobiliários encontrava-se valorizada com referência ao dia 18 de Dezembro de 2019, por ser entendimento do Conselho de Administração da Sociedade Gestora que a valorização dos títulos e valores mobiliários do Fundo reflectida naquelas demonstrações financeiras cumpria o previsto no Artigo 30.º do Regulamento n.º 4/14 de 30 de Outubro. Não obstante, caso a valorização dos títulos e valores mobiliários tivesse sido calculada com base nas curvas de rendimento publicadas pela Bodiva em 31 de Dezembro de 2019 o valor do activo do Fundo e o resultado líquido do período seriam reduzidos no montante, que se estimou, de 8.324.279 AOA.

Em 30 de Junho de 2020, a carteira de títulos e valores mobiliários encontrava-se valorizada com referência ao dia 29 de Junho de 2020, uma vez que, à data de fecho de contas, apenas se encontravam disponíveis os dados deste dia.

Até à data de liquidação do Fundo, 23 de Setembro de 2020, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora estima vender, em bolsa de valores, os títulos e valores mobiliários do Fundo, através do intermediário financeiro Banco Angolano de Investimentos, S.A., por um preço que não apresentará diferenças materialmente relevantes face ao que resultar da aplicação do modelo de valorização da Sociedade Gestora nessa data (Nota 2.2.b)).

6. NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIACÃO DE VALORES

Em 30 de Junho de 2020 e em 31 de Dezembro de 2019, o saldo desta rubrica inclui o montante de 452.552 AOA e 1.310.136 AOA, respectivamente, correspondente ao diferimento do custo referente aos honorários por serviços de auditoria.

7. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Em 30 de Junho de 2020 e em 31 de Dezembro de 2019, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>30-06-2020</u>	<u>31-12-2019</u>
Outras obrigações de natureza fiscal:		
Imposto Industrial relativo a 2020	3.504.368	-
Imposto Industrial relativo a 2019	-	2.800.338
Imposto sobre a aplicação de capitais	779.739	779.739
Outros	-	(111.410)
	<u>4.284.107</u>	<u>3.468.667</u>
Diversos:		
Comissão de gestão	938.406	236.719
Taxa de supervisão	573.754	316.390
Comissão de depositário	152.826	140.429
	<u>1.664.986</u>	<u>693.538</u>

Em 30 de Junho de 2020 e em 31 de Dezembro de 2019, a rubrica “Imposto sobre a aplicação de capitais” é referente às obrigações de natureza fiscal e diz respeito ao Imposto sobre Aplicações de Capitais (“IAC”) retido relativo ao juro corrido das Obrigações do Tesouro no momento da sua aquisição e venda por parte do Fundo. De acordo com o seu Regulamento de Gestão e a legislação aplicável, a qual inclui a informação remetida pela Administração Geral Tributária (“AGT”) com a ref.^a 03219 GACA/DSF/AGT/2020, o Fundo é isento do referido imposto sendo sua intenção regularizar a compensação dos valores em causa no momento da liquidação do Imposto Industrial.”

Em 30 de Junho de 2020, o saldo da rubrica “Comissão de gestão” refere-se ao valor a pagar associado à comissão de gestão correspondente ao mês de Junho de 2020 e liquidada no mês de Julho de 2020 (Nota 9).

Em 30 de Junho de 2020, o saldo da rubrica “Comissão de depositário” refere-se aos valores a pagar associados à comissão dos serviços prestados pelo banco depositário dos títulos (“Banco BAI”) correspondente ao mês de Junho de 2020 e liquidada no mês de Julho de 2020 (Nota 9).

Em 30 de Junho de 2020, o saldo da rubrica “Taxa de supervisão” diz respeito a custos semestrais junto da Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”), conforme definido nos regulamentos desta Entidade (Nota 9).

O Imposto Industrial em 30 de Junho de 2020 e em 31 de Dezembro de 2019 tem a seguinte composição:

	<u>30-06-2020</u>	<u>31-12-2019</u>
Resultado líquido	68.320.385	32.547.476
Imposto Industrial relativo a 2020	3.504.368	2.800.338
Imposto Industrial relativo a 2019	<u>(149.251)</u>	<u>-</u>
	<u><u>71.675.502</u></u>	<u><u>35.347.814</u></u>
Taxa de Imposto	7,50%	7,50%
Imposto Industrial registado nas demonstrações financeiras	3.504.368	2.800.338

No período compreendido entre 1 de Janeiro e 30 de Junho de 2020, o custo com imposto reconhecido em resultados pode ser resumido como segue:

	<u>30-06-2020</u>
Imposto Industrial relativo a 2020	3.504.368
Imposto Industrial relativo a 2019	<u>(149.251)</u>
	<u><u>3.355.117</u></u>

A rubrica “Imposto industrial relativo a 2019” refere-se a uma correcção da estimativa de imposto industrial relativo ao período compreendido entre 23 de Setembro e 31 de Dezembro de 2019.

8. RESULTADOS FINANCEIROS

No período compreendido entre 1 de Janeiro e 30 de Junho de 2020, os resultados financeiros são desagregados da seguinte forma:

	<u>30-06-2020</u>
Juros e outros rendimentos	
Carteira de títulos (Nota 5)	
Obrigações do Tesouro	
Receitas com juros recebidos	15.074.957
Receitas com juros corridos	32.583.385
	<u>47.658.342</u>
Ajustes positivos ao valor de mercado (Nota 5)	<u>32.502.386</u>
	<u><u>80.160.728</u></u>

A rubrica “Obrigações do Tesouro - Receitas com juros recebidos” (15.074.957 AOA) dizem respeito aos cupões das Obrigações do Tesouro já recebidos, respeitantes ao período compreendido entre 1 de Janeiro e 30 de Junho de 2020.

A rubrica “Obrigações do Tesouro - Receitas com juros corridos” (32.583.385 AOA) dizem respeito ao diferimento dos juros a receber nos próximos cupões, até à data de referência das demonstrações financeiras.

A rubrica “Ajustes positivos ao valor de mercado” (Nota 5) está relacionada com a valorização verificada em determinados instrumentos financeiros (Obrigações do Tesouro) entre 1 de Janeiro e 30 de Junho de 2020.

9. COMISSÕES

No período compreendido entre 1 de Janeiro e 30 de Junho de 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>30-06-2020</u>
Comissão de gestão	5.785.112
Comissão de depositário	891.211
Taxa de supervisão	827.008
	<u><u>7.503.331</u></u>

O saldo da rubrica “Comissão de gestão” refere-se ao custo associado à comissão de gestão correspondente aos meses de Janeiro a Junho de 2020 (Nota 7).

O saldo da rubrica “Comissão de depositário” refere-se ao custo associados à comissão dos serviços prestados pelo banco depositário dos títulos (“Banco BAI”) correspondente aos meses de Janeiro a Junho de 2020 (Nota 7).

O saldo da rubrica “Taxa de supervisão” diz respeito a custos semestrais junto da Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”), conforme definido nos regulamentos desta Entidade (Nota 7).

10. CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS

No período compreendido entre 1 de Janeiro e 30 de Junho de 2020, esta rubrica apresenta a seguinte composição

	<u>30-06-2020</u>
Serviços de auditoria externa	968.995
Outras despesas	12.900
	<u><u>981.895</u></u>

A rubrica “Serviços de auditoria externa” refere-se aos custos com honorários por serviços de auditoria prestados.

11. COVID-19

Em Março de 2020 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde como pandemia a disseminação da doença resultante do novo coronavírus (“COVID-19”). Como consequência, os mercados financeiros mundiais foram significativamente afectados, tendo particular destaque a queda abrupta do preço do barril de petróleo nos mercados internacionais. Esta situação e a sua evolução tem um impacto significativo na execução do Orçamento Geral do Estado, o qual está fortemente dependente das receitas provenientes da venda de petróleo. Consequentemente, o valor dos activos do Fundo pode vir a ser afectado por esta situação, mais concretamente pelo risco de crédito do Estado Angolano. A extensão temporal e o grau de severidade destes impactos não são ainda determináveis. Com base em toda a informação disponível à data, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora considera que se mantém adequado o pressuposto da continuidade das operações utilizado na preparação das demonstrações financeiras do Fundo em 30 de Junho de 2020.

Relatório do Auditor Independente



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

(Montantes expressos em Kwanzas – AOA)

Ao
Conselho de Administração
da BAIGEST – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A.

Introdução

1. Auditámos as demonstrações financeiras anexas do BAI Rendimento Loengo - Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado de Subscrição Pública (adiante designado por “BAI Rendimento Loengo” ou “Fundo”), gerido pela BAIGEST – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. (adiante designada por “Sociedade Gestora”), as quais compreendem o balanço em 30 de Junho de 2020 que evidencia um activo total de 664.297.954 AOA e fundos próprios de 658.348.861 AOA, incluindo um resultado líquido de 68.320.385 AOA, as demonstrações dos resultados e dos fluxos de caixa do período de seis meses findo em 30 de Junho de 2020 e o correspondente Anexo.

Responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade Gestora pelas Demonstrações Financeiras

2. O Conselho de Administração da Sociedade Gestora é responsável pela preparação e apresentação de modo apropriado destas demonstrações financeiras de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Organismos de Investimento Colectivo, e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras do Fundo isentas de distorção material devido a fraude ou a erro.

Responsabilidade do Auditor

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente sobre estas demonstrações financeiras com base na nossa auditoria, a qual foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que cumpramos requisitos éticos e que planeemos e executemos a auditoria para obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras do Fundo estão isentas de distorção material.
4. Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude ou a erro. Ao fazer essas avaliações do risco, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras do Fundo pela Sociedade Gestora a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Sociedade Gestora. Uma auditoria inclui também avaliar a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pelo Conselho de Administração da Sociedade Gestora, bem como avaliar a apresentação global das demonstrações financeiras.

“Deloitte” refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a www.deloitte.com/pt/about

Tipo: Sociedade por quotas | NIPC: 5401022670 | Matrícula CRC de Luanda: 106-97 | Capital social: KZ 1.620.000 | Sede: Condomínio Cidade Financeira, Via S8, Bloco 4 - 5º, Talatona, Luanda



IS 668746

5. A nossa responsabilidade inclui ainda a pronúncia sobre as matérias previstas no n.º 4 do artigo n.º 147 do Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial Lei n.º 7/2013, de 11 de Outubro.
6. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria com reservas.

Bases para a opinião com reservas

7. Conforme divulgado nas Notas 2.2.b) e 5, em 31 de Dezembro de 2019 a carteira de títulos e valores mobiliários encontrava-se valorizada com referência ao dia 18 de Dezembro de 2019, por ser entendimento do Conselho de Administração da Sociedade Gestora que a valorização dos títulos e valores mobiliários do Fundo reflectida naquelas demonstrações financeiras cumpria o previsto no Artigo 30.º do Regulamento n.º 4/14 de 30 de Outubro. Não obstante, caso a valorização dos títulos e valores mobiliários tivesse sido calculada com base nas curvas de rendimento publicadas pela Bodiva em 31 de Dezembro de 2019 o valor do activo do Fundo e o resultado líquido do período seriam reduzidos no montante, que se estimou, de 8.324.729 AOA, tendo em 2020 o Fundo corrigido este lançamento através do registo daquele montante na rubrica de "Títulos de rendimento fixo" do balanço por contrapartida de "Ajustes ao valor de mercado" da demonstração dos resultados. Consequentemente, as demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2019 deveriam ter sido reexpressas, estando, assim, em 30 de Junho de 2020, o resultado líquido do período subavaliado e os resultados transitados sobreavaliados, no montante de 8.324.729 AOA.

Opinião com reservas

8. Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos do assunto descrito no parágrafo 7 acima, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma apropriada, para os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do BAI Rendimento Loengo - Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado de Subscrição Pública em 30 de Junho de 2020, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao período de seis meses findo em 30 de Junho de 2020, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Organismos de Investimento Colectivo (Nota 2).

Ênfases

9. Conforme divulgado na Nota 1, o Fundo tem a duração de um ano contado a partir da data do início de actividade e o Conselho de Administração da Sociedade Gestora considera que o mesmo irá operar em continuidade, não tendo intenção nem necessidade de entrar em liquidação ou de reduzir significativamente a sua actividade antes da maturidade prevista. Conforme divulgado na Nota 5, até à data de liquidação do Fundo, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora estima vender, em bolsa de valores, os títulos e valores mobiliários do Fundo, através do intermediário financeiro Banco Angolano de Investimentos, S.A. por um preço que não apresentará diferenças materialmente relevantes face ao que resultar da aplicação do modelo de valorização da Sociedade Gestora nessa data (Nota 2.2.b)).
10. Conforme divulgado na Nota 11, em Março de 2020 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde como pandemia a disseminação da doença resultante do novo coronavírus ("COVID-19"). Como consequência, os mercados financeiros mundiais foram significativamente afectados, tendo particular destaque a queda abrupta do preço do barril de petróleo nos mercados internacionais. Esta situação e a sua evolução tem um impacto significativo na execução do Orçamento Geral do Estado, o qual está fortemente dependente das receitas provenientes da venda de petróleo. Consequentemente, o valor dos activos do Fundo pode vir a ser afectado por esta situação, mais concretamente pelo risco de crédito do Estado Angolano. A extensão temporal e o grau de severidade destes impactos não são ainda determináveis.

Sobre as matérias previstas no n.º 4 do artigo n.º 147 do Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo

11. Nos termos do n.º 4 do artigo 147.º do Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial Lei n.º 7/2013, de 11 de Outubro, devemos pronunciarmo-nos sobre o seguinte:

- A adequada avaliação efectuada pela entidade gestora dos valores do Fundo de Investimento Mobiliário, em especial no que respeita aos valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário não admitidos à negociação em mercado regulamentado e aos derivados transaccionados fora de mercado regulamentado;
- O cumprimento dos critérios de avaliação definidos nos documentos constitutivos; e
- O controlo dos movimentos de subscrição e de resgate das unidades de participação.

Sobre as matérias indicadas acima não identificámos situações materiais a relatar.

Luanda, 26 de Agosto de 2020



Deloitte & Touche - Auditores, Limitada
Representada por José António Mendes Garcia Barata
Membro da OCPCA n.º 20130163